



Universidade Federal do Pampa

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**SELEÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE BOLSITAS PARA A JORNADA UNIPAMPA EM TECNOLOGIA DE
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NA EDUCAÇÃO
EDITAL 2011/02**

A Coordenadoria de Educação a Distância (CEAD) da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), em uma ação conjunta com a Pró-Reitoria de Graduação, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de candidatos a bolsas de desenvolvimento acadêmico, em conformidade com os Artigos 22, 23 e 24 da Instrução Normativa nº 03/2009, de 31/03/2009, no contexto do projeto de Jornada UNIPAMPA em Tecnologia de Informação e Comunicação na Educação.

A Jornada visa a possibilitar a formação continuada, sensibilização e discussão da modalidade de educação a distância aos profissionais da Universidade Federal do Pampa e também aos profissionais interessados da comunidade local, em especial aqueles que atuam na educação básica e/ou na gestão públicas.

1. FINALIDADE

O presente edital tem por finalidade fomentar o desenvolvimento acadêmico de estudantes de graduação da UNIPAMPA, despertando o interesse pelo uso de Tecnologias de Informação e Comunicação integrado às suas atividades profissionais e cotidianas. Promover também o debate sobre a adoção da modalidade a distância nos diferentes processos da UNIPAMPA a partir da perspectiva de seus estudantes de graduação.

O edital está apoiado na ação orçamentária Formação Inicial e Continuada a Distância, cuja finalidade é realizar a capacitação e formação inicial e continuada, a distância, semipresencial e presencial, quando exigido, de professores para atuação nas escolas de educação infantil, do ensino fundamental e ensino médio, e de profissionais para atuarem no ensino médio integrado, na gestão pública e em áreas específicas.

2. DO PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA

O bolsista selecionado deverá se ocupar das seguintes atividades, além daquelas apresentadas por seu orientador:

- I – Integrar a equipe de organização e execução da Jornada UNIPAMPA em TIC na Educação, promovida pela Coordenadoria de Educação a Distância, apoiando as ações da Jornada em seu *Campus* de origem;
- II – Colaborar com a Coordenadoria de EAD na avaliação de ferramentas institucionais de apoio a Educação a Distância;
- III – Formar uma rede que integre estudantes de graduação dos *Campus*, com a finalidade de discutir o tema de uso das Tecnologias de Informação e Comunicação integrada às atividades profissionais e cotidianas, e também a Educação a Distância;

IV – Organizar, junto aos estudantes de graduação, seminários que tratem sobre Tecnologia de Informação e Comunicação, assim como da Educação a Distância, incentivando a cultura de utilização de tecnologias educacionais em seu *Campus*;

V – Organizar gincanas entre alunos de graduação de seu *Campus*, com a finalidade de desafiar seus colegas na criação de materiais educacionais digitais e de ferramentas que possam ser utilizadas nas ações da Jornada UNIPAMPA em TIC na Educação e em demais projetos institucionais;

VI – Elaborar materiais educacionais digitais que colaborem ao desenvolvimento da Educação a Distância na Universidade, incluindo sua publicação *online*.

3. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS

3.1. Requisitos, compromissos e direitos do *Campus*:

I – Indicar os orientadores, com auxílio da Comissão de Ensino do *Campus*;

II – Dispor de infraestrutura de Tecnologia de Informação e Comunicação que permita aos bolsistas realizarem seu Plano de Atividades;

III – Promover espaços de trocas de ideias e de experiências sobre Tecnologia de Informação e Comunicação na Educação;

IV – Encaminhar, por intermédio do Coordenador Acadêmico, o resultado do processo de seleção à Coordenadoria de EAD, conforme estabelecido nas Seções 4 e 7;

V – Cadastrar os bolsistas selecionados no SIAFI, e enviar mensalmente o memorando e a lista de credores para a Coordenadoria de Contabilidade e Finanças para o pagamento das bolsas, com cópia ao administrador da Coordenadoria de Educação a Distância.

3.2. Requisitos, compromissos e direitos do orientador solicitante:

I – Zelar pelo cumprimento do Plano de Atividades constante neste edital, facilitando o contato do(s) bolsista(s) sob sua orientação com a Coordenadoria de EAD;

II – Selecionar e indicar à bolsa estudante de graduação com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflitos de interesse;

III – Supervisionar e orientar a execução de todas as atividades de seu bolsista;

IV – Controlar e informar periodicamente a assiduidade de seu bolsista;

V – Apresentar avaliação das atividades exercidas pelo bolsista, ao término da vigência da bolsa ou por motivo de desligamento do bolsista;

VI – Não ter pendências em relação a planos de trabalho de bolsas anteriores;

VII – Em caso de impedimento eventual, é vedado ao orientador repassar diretamente a outro a orientação de seu bolsista, cabendo, unicamente, à Coordenadoria de EAD deliberar sobre essa matéria.

3.3. Requisitos, compromissos e direitos do bolsista:

I – Cumprir as demandas que lhe forem destinadas pelo orientador, conforme atividades constantes na Seção 2 deste Edital e no Plano de Atividades aprovado, considerando a carga horária semanal a ser cumprida;

II – Demonstrar iniciativa em relação às TIC e bom desempenho acadêmico;

III – Manter *Curriculum Vitae* atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

IV – Auxiliar na organização de eventos promovidos pela Coordenadoria de Educação a Distância no seu *Campus* de origem;

V – Apresentar relatório final de atividades, sempre que solicitado pelo orientador, ou ao término de vigência da bolsa ou por motivo de desligamento;

VI – Informar e manter regularizado seu CPF e conta bancária corrente, em que seja titular, para fins de pagamento da bolsa pela instituição;

VII – É vedada a divisão dos valores da bolsa entre dois ou mais alunos.

4. CRONOGRAMA

26/09/2011 – Lançamento do edital.

26/09 a 03/10/2011 – Identificação, em ata de reunião da Comissão de Ensino do Campus, dos orientadores e lançamento do(s) Plano(s) de Atividade(s) de Bolsista(s) na Plataforma eletrônica SIPPEE, disponível a partir do Portal da UNIPAMPA, explicitando a plataforma do Plano de Atividades (ex.: Ensino, Pesquisa ou Extensão) de acordo com o projeto no qual o bolsista será integrado.

04/10 a 07/10/2011 – Seleção dos bolsistas por seus orientadores.

10/10/2011 – Divulgação do resultado.

11/10/2011 – Recursos.

11/10/2011 – Divulgação do resultado final nos *Campus*.

12/10/2011 – Envio, pelo Coordenador Acadêmico, do resultado do processo de seleção à Coordenadoria de EAD (ead.coord@unipampa.edu.br).

11/01/2012 – Prazo limite para entrega do relatório de atividades.

5. VIGÊNCIA

O período de vigência das bolsas será de 11/10/2011 a 11/01/2012, sendo que o pagamento referente ao último mês do Plano de Atividades de Bolsista será realizado ao final de dezembro de 2011.

6. CARGA HORÁRIA, VALOR E QUANTITATIVO DE BOLSAS

I – O estudante selecionado deverá cumprir uma carga horária semanal de 20 (vinte) horas, em atividades constantes no Plano de Atividades de Bolsista, sendo pelo menos 10 (dez) horas da carga-horária dedicada às atividades apresentadas na Seção 2 deste Edital.

II – O valor mensal da bolsa é de R\$ 360,00.

III – O número de bolsas a serem concedidas e o início de sua vigência dependem da liberação de recursos, havendo o limite de 1 (um) bolsista por Curso de Graduação.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

I – A seleção dos bolsistas é atribuição do orientador, que deverá ser, necessariamente, servidor que esteja vinculado a projeto de ensino, pesquisa ou extensão;

II – A seleção dos candidatos deve obedecer a uma ordem de classificação concebida pelo orientador;

III – A responsabilidade pela coordenação do processo em cada *Campus* fica a cargo do Coordenador Acadêmico que, ao final do processo, deverá encaminhar à Coordenadoria de Educação a Distância documento com o resultado da seleção em sua unidade, contendo a classificação, por curso, dos estudantes e seu respectivo orientador, indicando seus nomes e *e-mails*.

8. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO DOS ESTUDANTES

I – Apresentar Declaração de que não exerce outra atividade remunerada;

II – Entregar Cópia do Histórico Acadêmico atualizado ao orientador;

III – Ter Curriculum Vitae registrado na Plataforma Lattes;

IV – Ter endereço eletrônico (e-mail);

V – Não ter pendências no que se refere à entrega de relatório final de atividades em processos seletivos anteriores.

9. CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS AOS ESTUDANTES

I – Estar matriculado em, no mínimo, 270 horas-aula no semestre;

II – Apresentar a documentação exigida no ato da inscrição;

III – Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, qual seja, obter aprovação em, no mínimo, 60% das disciplinas matriculados no semestre anterior à solicitação da bolsa;

IV – Ter cursado, pelo menos, um semestre letivo na UNIPAMPA;

V – Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas;

VI – Não possuir outra atividade remunerada, com exceção dos auxílios do Programa Bolsas de Permanência (PBP).

10. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

I – Certificação e análise dos documentos apresentados pelos candidatos;

II – Entrevistas e/ou aplicação de instrumentos de seleção previamente elaborados pelo orientador;

III – Verificação da disponibilidade de tempo.

11. ATESTADO DE HORAS

Os *Campus* podem emitir atestados para comprovar o vínculo dos(as) acadêmico(as) e de orientadores aos Planos de Atividades de Bolsista vinculados a este edital. Contudo, cabe somente à Coordenadoria de Educação a Distância a emissão de atestados para validação de horas cumpridas por bolsistas.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os casos omissos deverão ser encaminhados para apreciação da Coordenadoria de Educação a Distância da UNIPAMPA.



Amanda Meincke Melo

Coordenadora de Educação a Distância



Lúcia Helena do Canto Vinadé

Pró-Reitora de Graduação